



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 019/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 225.691,27 (Duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
07.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E DO TURISMO		
07.003.23.000.0000.0.000 -	COMERCIO E SERVIÇOS		
07.003.23.695.0000.0.000 -	TURISMO		
07.003.23.695.0036.0.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO TURISMO		
07.003.23.695.0036.1.063 -	CENTRO DE EVENTOS		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	31820	146.250,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	79.441,27
TOTAL			225.691,27

Art. 2.º: - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
23.000.0000.0.000 -	COMERCIO E SERVIÇOS
23.695.0000.0.000 -	TURISMO
23.695.0036.0.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO TURISMO
23.695.0036.1.063 -	CENTRO DE EVENTOS

al.

Art. 3.º: - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita, "2471.99.99.22.00 – Convênio MINISTERIO DO TURISMO 0312197-60-/2009 - Apoio a Projetos de Infra Estrutura Turística – Centro de Eventos – Fonte 31820", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.
2. R\$. 79.441,27 (Setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.1.002 -	Construção e/ou Ampliação e Reequipar. O Órgão Gestor		
4490.51.00.00 233 -	Obras e Instalações.....:	01000	23.528,09
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4490.52.00.00 301 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	30.000,00
08.004.20.602.0032.2.054 -	Programa de Manutenção da Produção Animal		
3390.30.00.00 304 -	Material de Consumo.....:	01000	15.000,00
3390.39.00.00 307 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	8.000,00
4490.52.00.00 308 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	2.913,18
TOTAL			79.441,27

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 019/2011.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de transferência de recursos financeiros da União para a execução de Projetos de Infra Estrutura Turística – Centro de Eventos, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal, através de Convênio firmado entre o Município e aquele órgão.

A abertura de crédito faz-se necessário em razão da liberação dos recursos para início das obras, inclusive já se encontra em fase de liberação de licitação pela Caixa Econômica Federal.

O referido projeto não trará impacto orçamentário e financeiro, em razão de os recursos serem liberados pelo governo federal, e os valores de contrapartida estão sendo priorizados e programados pelo município.

Portanto, estamos enviando a esse Legislativo o Projeto e solicitando a colaboração de todos os Senhores na apreciação e aprovação em regime de urgência do crédito, para darmos continuidade ao programa de pavimentação.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 019/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de transferência de recursos para execução de Projeto de Infra Estrutura Turística – Centro de Eventos, sem impacto orçamentário e financeiro, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademar Soares de Souza

João Maria Carneiro
José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves
Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort
Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos
Sebastião Bonfim Matos

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Luis Gustavo Chaves
Luis Gustavo Chaves